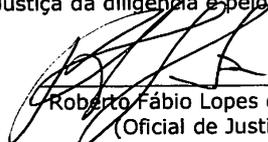




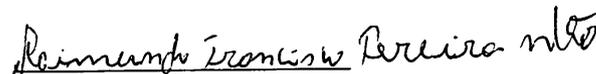
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Concelção

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 27 dia(s) de junho(06) de 2019 no município de Santana de Manqueira, Estado da Paraíba, mais precisamente na localidade "Gameleira," onde em diligência, dirigimo-nos, nós Oficiais de Justiça da diligência, e sendo aí, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído dos autos da ação sob N°. 0801023-59.2018.8.15.0151, que move BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, contra Raimundo Francisco Pereira Neto, procedemos com a PENHORA E AVALIAÇÃO de um imóvel rural, encravada na localidade "Gameleira", medindo 45,0 hectares, já descrito na inicial, pois se trata do bem dado como garantia, contendo as seguintes descrições: aproximadamente 0,7Km de cerca de arame farpado, com sete fios, 02ha de capim Andropogom, 05ha de "mata virgem" e o restante da área é composta de capoeira e pastagem nativa. Tem acesso a represa de um açude que é de propriedade do mesmo dono. A "terra nua", as benfeitorias e a cobertura vegetal Foi avaliada pela quantia de R\$. 22.000,00(vinte e dois mil) reais. Não havendo mais nada para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça da diligência e pelo depositário.


Roberto Fábio Lopes de Sousa
(Oficial de Justiça)


João Rodrigues de Sousa
(Oficial de Justiça)


Raimundo Francisco Pereira Neto
(Depositário)



Assinado eletronicamente por: ROBERTO FABIO LOPES DE SOUSA - 01/07/2019 11:19:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907011119145830000021687007>
Número do documento: 1907011119145830000021687007

Num. 22342419 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: MARIANO LEMOS FILHO - 27/04/2022 11:28:04
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 57591696 - Pág. 25